



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SAFS - Quadra 6 - Lote 1 - CEP 70095-900 - Brasília - DF

PROCESSO STJ N. 005740/2024

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO STJ N. 17/2024

DADOS SOBRE A EMPRESA CONTRATADA		
CONTRATADA: ADRIANO C. BRANDÃO LTDA.		
CNPJ: 47.911.393/0001-59		
ENDEREÇO: SHCS CR, Quadra 502, Bloco C, Loja 37, Parte 2942, Asa Sul		
CIDADE: Brasília	UF: DF	CEP: 70.330-530
TELEFONES: (61) 3970-5197		
E-MAIL: brandaoalimentos2022@gmail.com		
REPRESENTANTE: JEYSSON SALUSTIANO DA SILVA RIBEIRO		

DADOS SOBRE O CONTRATO
OBJETO: Fornecimento contínuo, sob demanda, de gêneros alimentícios.

DADOS SOBRE O TERMO ADITIVO
OBJETO: Prorrogação de vigência contratual com manutenção provisória de preços e alteração de cláusula relativa à exigência de regularidade do CADIN.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 e art. 124, II, ambos da Lei n. 14.133/2021
UNIDADE GESTORA: Seção de Copa - Serviços Gerais e Seção de Assistência Nutricional
OBSERVAÇÕES: O pedido de reajuste deverá observar o item 4.1.1 da Cláusula Quarta.

ACOMPANHAMENTO DAS ALTERAÇÕES DO VALOR DO CONTRATO	
Contrato STJ n. 17/2024	Valor do Contrato (R\$)
Valor inicial	78.611,16
1º TA - Prorrogação de vigência contratual com manutenção provisória de preços.	78.611,16
2º TA - Acréscimo contratual.	98.182,82
3º TA - Prorrogação de vigência contratual com manutenção provisória de preços e alteração de cláusula relativa à exigência de regularidade do CADIN.	98.182,82

PROCESSO STJ N. 005740/2024

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO STJ N. 17/2024

Prorrogação de vigência contratual com manutenção provisória de preços e alteração de cláusula relativa à exigência de regularidade do CADIN..

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes abaixo qualificadas têm entre si justo e avençado o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato STJ n. 17/2024, com fundamento no artigo 107 e artigo 124, inciso II, ambos da Lei n. 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CONTRATANTE:

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA - STJ, Órgão integrante do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob o n. 00.488.478/0001-02, com sede no SAF Sul, Quadra 06, Lote 01, Brasília-DF, neste ato representado por seu Secretário de Administração, **RUI MOREIRA DE OLIVEIRA**, nomeado pela Portaria n. 467, de 22 de agosto de 2024, publicada no DOU de 23 de agosto de 2024.

CONTRATADA:

ADRIANO C. BRANDÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 47.911.393/0001-59, com sede no SHCS CR, Quadra 502, Bloco C, Loja 37, Parte 2942, Asa Sul, Brasília/DF, neste ato representada por seu Procurador, **JEYSSON SALUSTIANO DA SILVA RIBEIRO**, conforme atos constitutivos da empresa e procuração apresentados nos autos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constituem o objeto do presente aditamento a prorrogação de vigência contratual com manutenção provisória de preços e alteração de cláusula relativa à exigência de regularidade do CADIN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 A vigência do Contrato STJ n. 17/2024 fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, correspondendo ao período de 16/02/2026 a 16/02/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA

3.1 Fica alterado o item 8.3.1 do Contrato STJ n. 17/2024, passando a vigorar, a partir da assinatura deste termo, com a seguinte redação:

8.3.1 A existência de registro no Cadin, quando da consulta prévia de que trata o art. 6º da Lei n. 10.522/2002, constitui fator impeditivo para celebração de aditamentos contratuais que envolvam desembolso, a qualquer título, de recursos públicos, nos termos previstos no inciso III do caput do art. 6º, conforme art. 6º-A da Lei 10.522/2002.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DO VALOR DO CONTRATO

4.1 Os valores totais do "Lote 3 - Produtos de Panificação - Grupo C", do "Lote 4 - Café em Cápsulas - Grupo D" e do Contrato STJ n. 17/2024, para o período de 16/02/2026 a 16/02/2027, ficam provisoriamente mantidos conforme as tabelas abaixo:

Lote 3 - Produtos de Panificação - Grupo C					
Item	Descrição do Material/Serviço	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
190	Biscoito casadinho, recheado com goiabada	Quilo	141	R\$46,37	R\$6.538,17
191	Biscoito de Polvilho torradinho(polvilho azedo, leite, gordura vegetal hidrogenada, ovos, sal). Formato redondo.	Embalagem com 150g	318	R\$12,34	R\$3.924,12

192	Biscoito de Polvilho tipo Peta (fécula de mandioca, gordura vegetal hidrogenada, ovos, sal, sem leite). Formato tipo peta.	Embalagem com 200g	188	R\$13,44	R\$2.526,72
193	Biscoito de queijo, salgado, crocante, sabor queijo, formato redondo.	Embalagem com 200g	835	R\$13,02	R\$10.871,70
194	Biscoito de queijo c/ cebola, salgado, formato redondo	Embalagem com 200g	571	R\$12,90	R\$7.365,90
195	Pão baguete normal, unidade de aproximadamente 200g, sem recheio.*	Quilo	33	R\$21,97	R\$725,01
196	Pão, tipo bisnaga, acondicionado em pacotes de aproximadamente 300g. Marcas (Seven boys, Pullman ou similar). *	Pacote 300g	33	R\$10,29	R\$339,57
197	Pão de forma, marcas Seven boys, Pullman ou similar	Pacote c/ 500g	431	R\$8,97	R\$3.866,07
198	Pão de forma integral, marcas Seven boys, Pullman ou similar.	Pacote c/ 500g	202	R\$11,45	R\$2.312,90
199	Pão de queijo tipo festa, congelado marca (Forno de Minas ou outra marca de melhor qualidade).	Pacote c/ 1kg	705	R\$20,67	R\$14.572,35
200	Pão de Queijo Semi-Pronto, congelado Marcas (Forno de Minas ou outra marca de melhor qualidade).	Pacote c/ 1kg	816	R\$20,69	R\$16.883,04
Valor Total					R\$69.925,55

Lote 4 - Café em Capsulas - Grupo D					
Item	Descrição do Material/Serviço	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
201	Café - Iperespresso - "Single" Clássico, Marca ILLY	Pacote c/ 18 cápsulas	34	R\$76,99	R\$2.617,66
202	Café - Iperespresso - "Single" Intenso, Marca ILLY	Pacote c/ 18 cápsulas	22	R\$78,24	R\$1.721,28

203	Café - Iperespresso - "Single" Longo, Marca ILLY	Pacote c/ 18 cápsulas	22	R\$78,24	R\$1.721,28
204	Café - Iperespresso - "Single" India, Marca ILLY	Pacote c/ 18 cápsulas	29	R\$77,69	R\$2.253,01
205	5 Café - Iperespresso - "Single" Guatemala, Marca ILLY	Pacote c/ 18 cápsulas	82	R\$77,94	R\$6.391,08
206	Ristretto - Intensidade 10, Marca Nespresso	Pacote c/ 50 cápsulas	28	R\$125,09	R\$3.502,52
207	Supremo - Intensidade 9, Marca Nespresso	Pacote c/ 50 cápsulas	28	R\$129,41	R\$3.623,48
208	Equilibrado - Intensidade 7, Marca Nespresso	Pacote c/ 50 cápsulas	28	R\$129,24	R\$3.618,72
209	Descafeinado - Intensidade 7, Marca Nespresso	Pacote c/ 50 cápsulas	5	R\$129,68	R\$648,40
210	Orgânico - Intensidade 5, Marca Nespresso. *	Pacote c/ 50 cápsulas	16	R\$134,99	R\$2.159,84
Valor Total					R\$28.257,27

4.1.1 Fica resguardado o direito ao reajuste dos preços a partir de 30/01/2026, considerando o IPCA de 30/01/2025 a 29/01/2026, nos termos da Cláusula Décima do contrato.

4.2 A despesa decorrente deste aditivo correrá à conta do Programa de Trabalho e da Natureza de Despesa informados no Contrato STJ n. 17/2024, consignada no Orçamento Geral da União e suplementações a ele incorporadas.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 O presente instrumento vigorará a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1 A CONTRATADA **ratifica** que não emprega menor de **dezoito** anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de **dezesseis** anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de **quatorze** anos e **declara** que não possui, **em seu quadro societário**, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos Ministros do STJ, bem como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e de assessoramento, e, que não incide no impedimento de contratação previsto no inciso IV art. 14 da Lei n. 14.133/2021 e nem nas vedações do inciso XI do artigo 18 da Lei n. 15.080, 30 de dezembro de 2024 (LDO/2025).

6.2 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato que não contrariem o presente aditamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1 O presente ajuste será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e será mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, em observância ao disposto nos arts. 91 e 94 da Lei n. 14.133/21.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado, é lavrado o presente Instrumento no Sistema Eletrônico de Informações do Superior Tribunal de Justiça (SEI/STJ),

após lido e assinado eletronicamente pelas partes.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração
Superior Tribunal de Justiça

JEYSSON SALUSTIANO DA SILVA RIBEIRO
Procurador
Adriano C. Brandão Ltda



Documento assinado eletronicamente por **Jeysson Salustiano da Silva Ribeiro, Usuário Externo**, em 14/10/2025, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rui Moreira de Oliveira, Secretário de Administração**, em 14/10/2025, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6639876** e o código CRC **7024EE35**.